

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº T 002/2020 FZ- DGC

1. UNIDADE REQUISITANTE

DEPARTAMENTO CENTRAL DE PATRIMÔNIO - TJAL

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

JORGE TORRES HOMEM-LIRA (CHEFE DO DEPARTAMENTO)

3. DO OBJETO

3.1. Eventual aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, de copos descartáveis de 200 ml em poliestireno.

LOTE I

ITEM	Especificações	Marca e Modelo	Unid.	Quantitativo			Valor	
				1º grau	2º grau	T	Unit.	TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL NORMATIZADO CONFORME ABNT 14865:2012. SELO INMETRO, produzido com aditivo d2w Capacidade: 200ml. Tempo de decomposição não inferior a 6 meses após fabricação. Marca de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares.		CENTO	9000	4000	13000	-	-
TOTAL								R\$

3.2. Especificações Mínimas

3.2.1. Características:

3.2.1.1. O aditivo d2w é um aditivo oxi-biodegradável certificado pela ABNT em conformidade com a norma PE-308.01, programa de qualidade ambiental acreditado pelo INMETRO. É usado pela indústria na produção de embalagens e artigos 100% recicláveis e biodegradáveis em conformidade com normas vigentes.

3.2.1.2. Este aditivo funciona através de decomposição das ligações carbono-carbono do plástico, o que leva a uma diminuição do peso molecular e no final a uma perda da resistência e outras propriedades. Os oxi-biodegradáveis não contaminam os processos de reciclagem e devem ser coletados e reciclados normalmente. Caso a reciclagem não aconteça, o impacto ambiental é reduzido pois a decomposição ocorrerá em até 3 anos.

3.2.2. Normas:

3.2.2.1. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002)
– Copos Plásticos Descartáveis, e possuírem selo do INMETRO.

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.3. Embalagem:

3.2.3.1. Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3.2.3.2. Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com até 5.000 (cinco mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. O selo de Identificação da Conformidade do Inmetro deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos.

3.2.4. Sustentabilidade

3.2.4.1. A utilização de copos biodegradáveis proporciona vantagens ecológicas em relação aos copos tradicionalmente adquiridos, pois os biodegradáveis após 6 meses (de 6 a 36 meses) de descarte transformam-se em biomassa que é absorvida pelo ambiente, ainda é um item que permite a reciclagem por parte de cooperativas populares estimulando a economia local e a geração de renda para famílias de baixa renda.

3.2.4.2. Por ser um material biodegradável podendo perder suas características físicas a partir dos 6 meses de fabricação, proporciona o desestímulo para grandes aquisições e formação de estoques, gerando economia com espaço físico e maior atenção com o planejamento dos quantitativos adquiridos a cada remessa.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação que aqui se pretende tem o condão de viabilizar o abastecimento do estoque do almoxarifado no que tange a copos descartáveis, material de consumo cuja demanda é constante, por ser de uso continuado, servindo para permitir o consumo de água;

4.2. A inexistência de registro de preços para eventual aquisição gera o desabastecimento do estoque de copos descartáveis no almoxarifado deste Poder Judiciário, impedindo que sejam atendidas as demandas do referido objeto, que se revela de fundamental importância para viabilizar o consumo de água por parte dos usuários;

4.3. Houve uma acentuada redução nos quantitativos em comparação com o que era usualmente adquirido nos processos anteriores, tendo em vista as metas de desenvolvimento sustentável, bem como a proibição de consumo de copos descartáveis por parte dos servidores. Assim, os quantitativos destinam-se exclusivamente aos usuários/jurisdicionados;

4.4. Apesar do consumo por parte dos servidores permanecer proibido, a aquisição do material é necessária para uso por parte de usuários dos serviços do Tribunal de Justiça e suas unidades no estado de Alagoas;

4.5. Em que pese a meta de redução do consumo de copos descartáveis neste Poder Judiciário, o objeto em tela permanece de fundamental importância para permitir que os usuários das unidades possam servir-se de água quando não possuírem garrafa. Destaca-se, novamente, que os copos não se destinam ao consumo por parte dos servidores.

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada;

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.2 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por e-mail;
- 5.3 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega do objeto deste instrumento no **Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas** com endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009- 3688/4009-3689.
- 5.4 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:
- a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;
 - b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.
- 5.5 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 5.6 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 5.7 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 5.8 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 5.9 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
 - c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 5.10 No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 5.11 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.
- 5.12 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

7.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

7.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;

7.1.9. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.1.10. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

7.1.11. O Órgão Gerenciador (TJAL) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. ESTRATÉGIA DE COMPRA

8.1. O objeto deste instrumento será adquirido através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

11. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- 11.1. A nota de empenho deverá ser emitida conforme a demanda do Departamento Central de Material e Patrimônio para composição do estoque no almoxarifado, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos lotado no Departamento de Gestão de Contratos;
- 12.2. Será necessária a designação dos fiscais lotados no Departamento Central de Material e Patrimônio, conforme F.DADM.04.02:

Fiscal: Sandra Maria Martins Machado Prado

Fiscal Substituto: Allan Menezes de Albuquerque